



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIV - Edição nº 1749

01 de março de 2024



10%

**Cota única
desconto**



Até 15/03/2024

IPTU online disponível!

www.valenca.rj.gov.br/iptu-2024



Prefeitura
de Valença

Secretaria M.
de Fazenda

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300

E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453-2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Deyvison Silvestre Rosa
educacao@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402 / 2458-4866
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Sérgio Gomes da Graça
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
smsp@valenca.rj.gov.br
(24)2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-
planejamento.valenca@gmail.com
(24) 2453-2891
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael Oliveira Tavares
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4046
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
esportelazer@valenca.rj.gov.br
(24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Helio Lemos Suzano
contatosectur@gmail.com
(24) 2452-0571
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE

Paulo Roberto Russo
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1474
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO
Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoplevivalenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ
Antônio José Lima de Ávila
Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL
Lauro Roberto dos Santos
Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA
Adilson dos Santos
Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA
Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA
Joffer de Aguiar Rios
Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE
Eduardo Lima Santana de Ávila

VICE-PRESIDENTE
José Amauri Ferreira Lima

1º SECRETÁRIO
Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO
Ailton Geraldo Batista da Silva

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE
Rodrigo dos Santos Valle
Telefone: (24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pág 18.

UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pág. 13.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
governo@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4776
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

-
smci@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-1815
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
administracao@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3109
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
fazenda@valenca.rj.gov.br
(24) 2438-5307
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Guilherme de Oliveira dos Reis
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-8638
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça
sappma@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3366
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



ATOS DO PODER EXECUTIVO

REUNIÕES

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO MÊS DE MARÇO 2024.

COMISSÃO DE REVISÃO DOS CÓDIGOS MUNICIPAIS TRIBUTÁRIO, POSTURAS, OBRAS E PARCELAMENTO DO SOLO.

As reuniões ordinárias e extraordinárias da revisão serão realizadas na Sala da Análise Técnica no Centro - Administrativo, situada na Rua Dr. Figueiredo nº 320 - Centro - CEP 27600-000.

De 09 às 11 horas

Telefone: (24) 99914-8856

05 DE MARÇO DE 2024	TERÇA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
12 DE MARÇO DE 2024	TERÇA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
14 DE MARÇO DE 2024	QUINTA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
19 DE MARÇO DE 2024	TERÇA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
21 DE MARÇO DE 2024	QUINTA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
26 DE MARÇO DE 2024	TERÇA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS

OBSERVAÇÃO: Qualquer alteração será avisada antecipadamente.

Armando Pussente Filho
Presidente da Comissão
Portaria nº 287/2021

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Biohosp Produtos Hospitalares SA

Processo Administrativo: 517/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmácia Básica Municipal, Saúde mental (Caps e seus dispositivos) e Casa de Saúde Coletiva

Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 563/2023)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA.

Processo Primitivo nº: 24.308/2023

Pregão Eletrônico nº: 039/2023

Objeto: Aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática, destinados a atender a diversas secretarias municipais.

Valor: R\$ 14.670,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 565/2023)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: R.P. AZEVEDO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Processo Primitivo nº: 24.308/2023

Pregão Eletrônico nº: 039/2023

Objeto: Aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática, destinados a atender a diversas secretarias municipais.

Valor: R\$ 57.498,40 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 064/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: BLESS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA.

Processo Primitivo nº: 2.405/2024

Pregão Eletrônico nº: 071/2022

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 7.170,32 (sete mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 063/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA.

Processo Primitivo nº: 2.393/2024

Pregão Eletrônico nº: 071/2022

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 4.992,84 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 079/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: G.F. CONFECÇÕES LTDA EPP.

Processo Primitivo nº: 2.894/2024

Pregão Eletrônico nº: 020/2023

Objeto: Aquisição de uniformes escolares, visando atender os alunos das escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 22.375,00 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 081/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: G.F. CONFECÇÕES LTDA EPP.

Processo Primitivo nº: 2.941/2024

Pregão Eletrônico nº: 020/2023

Objeto: Aquisição de uniformes escolares, visando atender os alunos das escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 17.980,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta reais)



EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 053/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: MANOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA.
Processo Primitivo nº: 1.150/2024
Pregão Eletrônico nº: 030/2023
Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 4.329,70 (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 084/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: SHERIDAN RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Processo Primitivo nº: 2.390/2024
Pregão Eletrônico nº: 071/2022
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 9.581,70 (nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 476/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20860/2023
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e HAROLDO MAGALHAES DE VASCONCELOS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À RUA COMENDADOR JOSE FONSECA, Nº 150, CENTRO, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA TERAPEUTICA II.
PRAZO: 16 DE NOVEMBRO DE 2023 A 15 DE NOVEMBRO DE 2024.
VALOR: R\$ 3.200,00 (TRES MIL E DUZENTOS REAIS) MENSAIS.
DATA: 16 DE NOVEMBRO DE 2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LEILA DE FATIMA GUIMARAES YOST
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À RUA DAVI ALVES DOS SANTOS, Nº 375, PARQUE PENTAGNA, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DO ESF PARQUE PENTAGNA.
PRAZO: 16 DE FEVEREIRO DE 2024 A 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
VALOR: R\$ 3.403,35 (TRES MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) MENSAIS.
DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 094/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CLS SERVIÇOS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À TRAVESSA LARIVIOR, Nº 81, BARROSO, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DO ESF BARROSO.
PRAZO: 01 DE MARÇO DE 2024 A 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) MENSAIS.
DATA: 01 DE MARÇO DE 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO

TERMO: 048/2023/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20954/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRÉ ARCOVERDE
OBJETO: MODIFICAÇÃO DOS VALORES CONSTANTES DO ANEXO I, DO CONVENIO Nº. 009/2023, QUE TERÃO SEUS VALORES MODIFICADOS NOS RECURSOS MUNICIPAIS/RECURSOS ESTADUAIS – INCENTIVOS, QUE TERÃO REDUÇÃO DO PERCENTUAL 50% (CINQUENTA POR CENTO), PASSANDO O SUB TOTAL 3 A TER O VALOR DE R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS) MENSAIS.
PERÍODO: 01/11/2023 ATÉ 31/05/2024
DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE

CONVÊNIO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21265/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e ASSOCIAÇÃO DA CASA DE CARIDADE DE CONSERVATORIA – HOSPITAL GUSTAVO MONTEIRO JUNIOR
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES, VIZANDO A CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS MÉDICOS REALIZADOS PELA CONVENIADA, NO HOSPITAL POR ELA ADMINISTRADO
PRAZO: DE 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), MENSAIS.
DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE

CONVÊNIO Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21709/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SANTA ISABEL
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES, VIZANDO A CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS MÉDICOS REALIZADOS PELA CONVENIADA NO HOSPITAL QUE A MESMA ADMINISTRA
PRAZO: DE 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) MENSAIS.
DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024

COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Processo Administrativo: 857/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do exame Tilt – Test destinado a atender paciente com mandado judicial.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Processo Administrativo: 9677/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do exame Endoscopia com Dilatação Esofágica S/N + Biopsia do Esôfago destinado a atender paciente com mandado judicial.



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023

Processo Administrativo nº: 20.914/2023

Objeto: Aquisição de material gráfico destinado a Campanha de Esterilização Movel Animal – Castramovel e Combate a Endemias**Tipo de licitação:** MENOR PREÇO**Informações:** (24) 2453-2696 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br**Horário:** 9:00 às 17:00 horas.**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 20 de março de 2024 as 10:00 horas**Retirada do Edital:**- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002/2024

Processo Administrativo nº: 248/2024

Objeto: Aquisição de leites e suplementos nutricionais destinados a atender pacientes hipossuficientes e com mandados judiciais**Tipo de licitação:** MENOR PREÇO POR ITEM**Informações:** (24) 2453-2696 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br**Horário:** 9:00 às 17:00 horas.**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 21 de março de 2024 as 10:00 horas**Retirada do Edital:**- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Pregoeira

CREDENCIAMENTO

Partes:**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde**Credenciados:****LAPAV LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VALENÇA LTDA**

CNPJ nº: 29.285.434/0001-67

WR LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA

CNPJ: 47.620.821/0002-75

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARQUES DE VALENÇA LTDA

CNPJ: 29.266.483/0001-52

Processo Administrativo: 33058/2022**Objeto:** Credenciar prestadores de saúde na área de exames laboratoriais, para atendimento do Sistema Único de Saúde**RELAÇÃO DOS EXAMES:**

	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	TABELA SUS	TOTAL
2.160	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	20201007	10,00	21.600,00
23.760	DOSAGEM DE ACIDO URICO	20201012	1,85	43.956,00
864	DOSAGEM DE AMILASE	20201018	2,25	1.944,00
11.520	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACIONADA	20201020	2,01	23.155,20
17.280	DOSAGEM DE CALCIO	20201021	1,85	31.968,00
1.296	DOSAGEM DE CLORETO	20201026	1,85	2.397,60
56.160	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	20201027	3,51	197.121,60
56.160	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	20201028	3,51	197.121,60
56.160	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	20201029	1,85	103.896,00
56.160	DOSAGEM DE CREATINA	20201031	1,85	103.896,00
1.296	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE	20201032	3,68	4.769,28
1.296	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	20201036	3,68	4.769,28
4.320	DOSAGEM DE FERRITINA	20201038	15,59	67.348,80



4.320	DOSAGEM DE FERRO SERICO	20201039	3,51	15.163,20
21.600	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	20201042	2,01	43.416,00
2.160	DOSAGEM DE FOSFORO	20201043	1,85	3.996,00
21.600	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	20201046	3,51	75.816,00
72.000	DOSAGEM DE GLICOSE	20201047	1,85	133.200,00
34.560	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	20201050	7,86	271.641,60
2.160	DOSAGEM DE LIPASE	20201055	2,25	4.860,00
5.184	DOSAGEM DE MAGNESIO	20201056	2,01	10.419,84
864	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	20201057	2,01	1.736,64
28.800	DOSAGEM DE POTASSIO	20201060	1,85	53.280,00
5.184	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	20201062	1,85	9.590,40
25.920	DOSAGEM DE SODIO	20201063	1,85	47.952,00
25.920	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA (TGO)	20201064	2,01	52.099,20
25.920	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA (TGP)	20201065	2,01	52.099,20
56.160	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	20201067	3,51	197.121,60
36.000	DOSAGEM DE UREIA	20201069	1,85	66.600,00
6.480	CONTAGEM DE PLAQUETAS	20202002	2,73	17.690,40
1.296	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	20202003	2,73	3.538,08
6.480	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	20202007	2,73	17.690,40
6.480	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO	20202009	2,73	17.690,40
6.480	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIV.)	20202013	5,77	37.389,60
6.480	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	20202014	2,73	17.690,40
6.480	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE E HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	20202015	2,73	17.690,40
86.400	HEMOGRAMA COMPLETO	20202038	4,11	355.104,00
4.320	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	20202049	2,73	11.793,60
4.320	PROVA DO LACO	20202050	2,73	11.793,60
6.480	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA	20202054	2,73	17.690,40
6.480	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	20203007	2,83	18.338,40
5.184	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	20203008	9,25	47.952,00
4.320	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	20203010	16,42	70.934,40
4.320	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	20203015	17,16	74.131,20
4.320	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	20203016	9,25	39.960,00
3.456	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	20203018	17,16	59.304,96
21.600	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	20203030	10,00	216.000,00
6.480	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	20203047	2,83	18.338,40
3.600	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	20203059	17,16	61.776,00
5.760	PESQUISA DE ANTIC. CONTRA ANTIG SUPERF VIRUS HEP B (ANTI-HBS)	20203063	18,55	106.848,00
2.880	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	20203074	11,00	31.680,00
11.520	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	20203076	16,97	195.494,40
2.880	PESQUISA DE ANTIC. IGG E IGM CONTRA ANTIG CENTRAL HEP B (HBC-TOTAL)	20203078	18,55	53.424,00
2.880	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HEP A (HAV-IGG)	20203080	18,55	53.424,00



1.440	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	20203085	11,61	16.718,40
11.520	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	20203087	18,55	213.696,00
3.456	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENOS CENTRAL HEP B (HBC-IGM)	20203089	18,55	64.108,80
3.600	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HEP A (HAV-IGG)	20203091	18,55	66.780,00
2.160	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS RUBEOLA	20203092	17,16	37.065,60
10.080	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE HEP B (HBSAG)	20203097	18,55	186.984,00
2.160	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALE-ROSE)	20203101	4,10	8.856,00
8.640	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	20203111	2,83	24.451,20
1.296	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	20204003	3,04	3.939,84
25.920	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	20204012	1,65	42.768,00
4.320	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	20204014	1,65	7.128,00
50.400	ANALISE DE CARACTERES FISICOS ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	20205001	3,70	186.480,00
4.320	CLEARANCE DE CREATINA	20205002	3,51	15.163,20
4.320	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24H)	20205011	2,04	8.812,80
4.320	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA	20206021	7,85	33.912,00
34.560	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE	20206025	8,96	309.657,60
864	DOSAGEM DE PARATORMONIO	20206027	43,13	37.264,32
6.480	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	20206037	8,76	56.764,80
23.760	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	20206038	11,60	275.616,00
8.640	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	20206039	8,71	75.254,40
1.296	DOSAGEM DE LITIO	20207025	2,25	2.916,00
1.296	ANTIBIOGRAMA	20208001	4,98	6.454,08
1.296	BACILOGRAFIA DIRETA P/BAAR TUBERCULOSE	20208004	4,20	5.443,20
25.920	CULTURA DE BACTERIAS P/IDENTIFICAÇÃO	20208008	5,62	145.670,40
864	DOSAGEM DE FRUTOSE	20209010	2,01	1.736,64
5.184	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	20212002	1,37	7.102,08
5.184	PESQUISA DE FATOR RH	20212008	1,37	7.102,08
3.456	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENOS	20203064	18,55	64.108,80
3.456	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O ANTIGENO	20203081	17,16	59.304,96
2.160	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B	20203098	18,55	40.068,00
	TOTAL			5.427.629,28

Aline de Oliveira
 Presidente da Comissão de Licitações

Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

Procure a equipe da Busca Ativa Escolar!

Entre em contato com a Secretaria Municipal de Educação
busca.ativa@educacaovalenca.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONSELHO TUTELAR DE VALENÇA



PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 99, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

Considerando o processo administrativo nº. 2870/2024

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 01 de janeiro de 2024, o (a) Sr. (a) **CAMILA APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 142.441, da Função de Confiança de Diretor da Escola Profª Regina Coeli Amorim, Nível B, Símbolo FDE, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 100, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

Considerando o processo administrativo nº. 2870/2024

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 01 de janeiro de 2024, o (a) Sr. (a) **ANA PAULA ARBEX MONTENEGRO**, matrícula nº. 111.759, da Função de Confiança de Diretor da Escola Associação Balbina Fonseca, Nível B, Símbolo FDE, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 101, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

Considerando o processo administrativo nº. 2870/2024

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 01 de janeiro de 2024, o (a) Sr. (a) **LUCYANI BRONZATO NASCIMENTO**, matrícula nº. 120.880, da Função de Confiança de Diretor Adjunto da Escola Associação Balbina Fonseca, Nível B, Símbolo FDEA, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 102, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

Considerando o processo administrativo nº. 2870/2024

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2024, o (a) Sr. (a) **JOAQUIM DIAS NETO**, matrícula nº. 136.344, para exercer a Função de Confiança de Diretor da Escola Profª. Regina Coeli Amorim, Nível B, Símbolo FDE, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 103, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

Considerando o processo administrativo nº. 2870/2024

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2024, o (a) Sr. (a) **JOSIANE CRISTINA DE ASSIS FERREIRA**, matrícula nº. 117.838, para exercer a Função de Confiança de Diretor da Escola Associação Balbina Fonseca, Nível B, Símbolo FDE, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 104, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

Considerando o processo administrativo nº. 2870/2024

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2024, o (a) Sr. (a) **DANIELE MARIA DE QUEIROZ THEODORO**, matrícula nº. 117.854, para exercer a Função de Confiança de Diretor Adjunto da Escola Associação Balbina Fonseca, Nível B, Símbolo FDEA, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 105, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

Considerando o processo administrativo nº. 2870/2024

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, o (a) Sr. (a) **HELENO DE ALMEIDA SOUZA**, matrícula nº. 138.932, da Função de Confiança de Diretor da Escola Maria Medianeira, Nível A, Símbolo FDE, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 106, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

Considerando o processo administrativo nº. 2870/2024

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, o (a) Sr. (a) **ROGÉRIA MARCIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula

nº. 135.380, da Função de Confiança de Diretor Adjunto da Escola M. Maria Medianeira, Nível A, Símbolo FDEA, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 107, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

Considerando o processo administrativo nº. 2870/2024

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, o (a) Sr. (a) **NÁDIA MARQUES DE SOUZA**, matrícula nº. 130.583, da Função de Confiança de Diretor da Escola M. Telsino Pereira de Souza, Nível D, Símbolo FDE, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 108, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

Considerando o processo administrativo nº. 2870/2024

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, o (a) Sr. (a) **LUCRÉCIA SOUZA SANTOS**, matrícula nº. 130.826, da Função de Confiança de Chefe da Seção do Núcleo Distrital 2, Símbolo FC5, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 109, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

Considerando o processo administrativo nº. 2870/2024

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, o (a) Sr. (a) **IRIS AMÂNCIO MELLO**, matrícula nº. 136.468, da Função de Confiança de Diretor da Escola M. Geraldo Fonseca, Nível D, Símbolo FDE, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 110, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

Considerando o processo administrativo nº. 2870/2024

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, o (a) Sr. (a) **CAMILA TRINDADE FARIA**, matrícula nº. 211.412, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Apoio ao Usuário e Implementação do Sistema, Símbolo CC9, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 111, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

Considerando o processo administrativo nº. 2870/2024

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, o (a) Sr. (a) **ROGÉRIA MARCIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº.

135.380, para exercer a Função de Confiança de Diretor da Escola M. Maria Medianeira, Nível A, Símbolo FDE, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 112, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

Considerando o processo administrativo nº. 2870/2024

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, o (a) Sr. (a) **SOLANGE PINHEIRO SEABRA**, matrícula nº. 117.471, para exercer a Função de Confiança de Diretor Adjunto da Escola M. Maria Medianeira, Nível A, Símbolo FDEA, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 113, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

Considerando o processo administrativo nº. 2870/2024

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, o (a) Sr. (a) **LUCRÉCIA SOUZA SANTOS**, matrícula nº. 130.826, para exercer a Função de Confiança de Diretor da Escola M. Telsino Pereira de Souza, Nível D, Símbolo FDE, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 114, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

Considerando o processo administrativo nº. 2870/2024

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, o (a) Sr. (a) **ELISÂNGELA COUTINHO DA SILVA**, matrícula nº. 114.168, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Controle e Abastecimento, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 115, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

Considerando o processo administrativo nº. 2870/2024

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, o (a) Sr. (a) **LUCAS DE JESUS NOGUEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Tecnologias Digitais, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 116, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

Considerando o processo administrativo nº. 2870/2024

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, o (a) Sr. (a) **MARA LUCIA MARQUES DE MEDEIROS OLIVEIRA**, matrícula nº. 114.162, para exercer a Função de Confiança de Diretor do Departamento

de Atualização e Aperfeiçoamento Profissional, Símbolo FC2, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 117, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

Considerando o processo administrativo nº. 2870/2024

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, o (a) Sr. (a) **PRISCILA NEUBANER DUQUE FERNANDES**, matrícula nº. 139.017, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Execução Financeira e Prestação de Contas, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 118, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

Considerando o processo administrativo nº. 2870/2024

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, o (a) Sr. (a) **ROSÂNGELA PINHEIRO SEABRA**, matrícula nº. 135.615, para exercer a Função de Confiança de Diretor da Escola M. Geraldo Fonseca, Nível D, Símbolo FDE, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV. Nº. 119. DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

Considerando o processo administrativo nº. 2870/2024

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, o (a) Sr. (a) **PEDRO HENRIQUE PAES BARRETO SEABRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Apoio do Usuário e Implementação do Sistema, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PMV. Nº. 120. DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

Considerando o processo administrativo nº. 2870/2024

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, o (a) Sr. (a) **CAMILA TRINDADE FARIA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Orientação, Acompanhamento e Assessoramento Técnico, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 127. DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 2928/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MANOEL RICARDO PEREIRA**, matrícula nº. 211.350, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 2928/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) **Elisiana dos Santos Romeiro**, matrícula nº. 101.249.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 128. DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 2459/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ELISIANA DOS SANTOS ROMEIRO**, matrícula nº. 101.249, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 2459/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) **Sebastião Eric Vasconcellos Soares**, matrícula nº. 101.249.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 129. DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 2458/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ELISIANA DOS SANTOS ROMEIRO**, matrícula nº. 101.249, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 2458/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) **Sebastião Eric Vasconcellos Soares**, matrícula nº. 211.341.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 130, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 2448/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ELISIANA DOS SANTOS ROMERO**, matrícula nº. 101.249, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 2448/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Sebastião Eric Vasconcellos Soares, matrícula nº. 211.341.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 131, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 2457/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ELISIANA DOS SANTOS ROMERO**, matrícula nº. 101.249, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 2457/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Sebastião Eric Vasconcellos Soares, matrícula nº. 211.341.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 132, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 2456/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ELISIANA DOS SANTOS ROMERO**, matrícula nº. 101.249, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 2456/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Sebastião Eric Vasconcellos Soares, matrícula nº. 211.341.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 133, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que dispõe o artigo 80 e seus incisos da Lei Complementar nº. 28/99;

Considerando o art. 3º, da Lei Complementar nº. 28/99, que considera servidor público municipal, a pessoa legalmente investida em cargo público municipal;

Considerando que a remoção de servidor público enquadra-se entre os atos discricionários praticados pela Administração que, por conveniência e oportunidade administrativa, poderá movimentar os seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, visando ao interesse do serviço público e;

Considerando, por fim, que a Gerência de Projetos carece de profissional para atuar na grande demanda de projetos de emendas federais;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, ex officio e, no interesse da Administração Pública, o Sr. **ANTÔNIO ÁVILA MEJIAS**, servidor público ocupante do Cargo Comissionado de Gestor de Projetos Operacionais, matrícula nº. 211.565, para exercer suas atividades junto a Gerência de Projetos, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br



PORTARIA PMV, Nº. 134, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

Considerando o processo administrativo nº. 2668/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 22 de janeiro de 2024, a Sra. **ROSINÉIA FURTADO GOUVEIA**, do Cargo Comissionado de Coordenador do CRAS, Símbolo CC8, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. NOMEAR, a partir do dia 22 de janeiro de 2024, a Sra. **ROSINÉIA FURTADO GOUVEIA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 135, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 894/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PEDRO PAULO DIOGO GRANADEIRO**, matrícula nº. 211.467, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 833/2024 (Farmácia de Mandado-aquisição de guincho hospitalar), e como seu substituto o (a) servidor (a) Antônio Mainent Domingos Pereira, matrícula nº. 102.148.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 136, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 1359/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **CLEIDISLEI EUSTÁQUIO LOPES**, matrícula nº. 138.398, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 26488/2023 (manutenção de veículos), e como seu substituto o (a) servidor (a) Luiz Miguel Ferreira Lopes Costa, matrícula nº. 211.537.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Portaria n.º 002/SME/2024

O Secretário Municipal de Educação, **DEYVISON SILVESTRE ROSA**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando a PORTARIA PMV, Nº. 72, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, que nomeia a Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e Saúde,

Considerando o Edital n.º 001/PMV/2024. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica, a qual irá realizar, acompanhar e avaliar a prova prática para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, conforme o item 7.5 do Edital n.º 001/PMV/2024:

- ADIR RIBEIRO DE ASSIS, matrícula nº. 144182,
- PAULO CESAR SOARES JUNIOR, matrícula nº. 144183,
- THIAGO PIMENTEL DA SILVA ARTHUR, matrícula nº. 144193.

Art. 2º. Cabe aos integrantes da presente Comissão a aprovação ou reprovação dos candidatos inscritos no cargo de Motorista de Transporte Escolar, de acordo com as convocações para a realização da prova prática, conforme o Edital n.º 001/PMV/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Valença/RJ, 1º de março de 2024.

Deyvison Silvestre Rosa
Secretário Municipal de Educação

**DECRETOS****DECRETO Nº. 36. DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Ementa: “Dispõe sobre a reabertura de Crédito Especial, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 806/2024;

CONSIDERANDO a Lei municipal de nº. Lei nº. 3.535, de 26 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto municipal de nº. 188, de 31 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do art. 45, da Lei Federal nº. 4.320/64, que assim determina: “Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários;”

CONSIDERANDO, por fim, os termos do parágrafo 2º, do art. 167, da CRFB/88, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

DECRETA

Art. 1º. Fica reaberto o Crédito Especial no valor de R\$ 255.674,14 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 1355/23-Profissionais de Enfermagem	10.302.0029.1.047	33.90.39.00.00.00	1600	255.674,14
				Total	255.674,14

Art. 2º. A fonte de recurso para reabertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria do Ministério da Saúde de nº. 1355, de 27 de setembro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 37. DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a reabertura de Crédito Especial, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 807/2024;

CONSIDERANDO a Lei municipal de nº. Lei nº. 3.520, de 12 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto municipal de nº. 168, de 13 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do art. 45, da Lei Federal nº. 4.320/64, que assim determina: “Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários;”

CONSIDERANDO, por fim, os termos do parágrafo 2º, do art. 167, da CRFB/88, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

DECRETA

Art. 1º. Fica reaberto o Crédito Especial no valor de R\$ 264.238,59 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), para atender as despesas assim codificadas:



U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 1135/23-Profissionais de Enfermagem	10.302.0029.1.038	33.90.39.00.00.00	1600	264.238,59
				Total	264.238,59

Art. 2º. A fonte de recurso para reabertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria do Ministério da Saúde de nº. 1135, de 16 de agosto de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 38. DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a reabertura de Crédito Especial, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 804/2024;

CONSIDERANDO a Lei municipal de nº. Lei nº. 3.547, de 30 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto municipal de nº. 212, de 06 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a publicação dos atos normativos descritos acima, no Boletim Oficial Edição nº. 1719, datado de 13/12/2023;

CONSIDERANDO os termos do art. 45, da Lei Federal nº. 4.320/64, que assim determina: “Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários;”

CONSIDERANDO, por fim, os termos do parágrafo 2º, do art. 167, da CRFB/88, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

DECRETA

Art. 1º. Fica reaberto o Crédito Especial no valor de R\$ 87.200,51 (oitenta e sete mil, duzentos reais e cinquenta e um centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 1677/23-Profissionais de Enfermagem	10.302.0029.1.050	33.90.39.90.00.00	1600	87.200,51
				Total	87.200,51

Art. 2º. A fonte de recurso para reabertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria do Ministério da Saúde de nº. 1677, de 26 de outubro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

LIXO ELETRÔNICO
Vamos dar o destino adequado

Procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e faça o descarte do seu lixo eletrônico, o endereço é Rua Dom André Arcoverde, 228 – Centro – de Segunda a Sexta-feira das 12h30 às 17h30, maiores informações pelo telefone 2452-8638.

**DECRETO Nº. 39, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 758/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do Sus	10.122.0027.2.109	44.90.51.00.00.00	1500	290.000,00
03.01	Vigilância em Saúde Municipal	10.304.0028.2.112	44.90.52.00.00.00	1601	160.000,00
				Total	450.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do Sus	10.122.0027.2.109	31.90.92.00.00.00	1500	290.000,00
03.01	Vigilância em Saúde Municipal	10.304.0028.2.112	33.90.39.00.00.00	1600	160.000,00
				Total	450.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 41, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Designa servidor em substituição para responder por cargo de chefia.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 39 e parágrafos da LC 28/99, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art.1º. Fica designado o servidor **DIOGO DA SILVA ÁVILA**, matrícula nº. 104.299, para responder, temporariamente, pela Secretaria Municipal de Administração, no período de 04/03/2024 a 13/03/2024, em razão de férias da Sra. Secretária **DENISE DE JESUS SILVA SOUZA**, matrícula nº. 118.192, em conformidade com o art. 39, da Lei Complementar nº. 28 de 1999.

Art. 2º. Para efeito deste Decreto, deve ser observado os parágrafos 1º, 2º e 3º, do art. 39, da Lei Complementar Municipal nº. 28/99.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL N° 001/PMV/2024

CONVOCAÇÃO N.º 001/SME/2024**Motorista de Transporte Escolar****Prova prática: 04/03/2024 (segunda-feira) - 13h - Secretaria Municipal de Educação**

Classificação	Nome	Total Formação	Total Experiência	Total Pontos
11º	Reginaldo dos Santos Gualberto	1	3	4
12º	Iedo José Ribeiro Pereira	1	3	4
13º	Juliano Neto Carneiro	1	3	4
14º	Reginaldo Silva de Oliveira	1	3	4
15º	Israel da Silva Arthur	1	2	3
16º	Washington Luiz Barbosa Leal	1	2	3
17º	Alex dos Santos	1	2	3
18º	José Roberto Ventura Delfino	1	2	3
19º	Bruno Guida da Costa	1	2	3
20º	Edison Belisário da Silva	1	2	3

Atenção: O não comparecimento para realização da prova prática acarretará na desclassificação do candidato.

A apresentação da CNH, cat. D, é indispensável para a realização da prova prática.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL N° 001/PMV/2024

CONVOCAÇÃO N.º 001/SME/2024**Motorista de Transporte Escolar****Prova prática: 05/03/2024 (terça-feira) - 8h - Secretaria Municipal de Educação**

Classificação	Nome	Total Formação	Total Experiência	Total Pontos
21º	Luiz Antônio Moraes Silva	0	3	3
22º	Ricardo dos Santos Chagas	0	3	3
23º	Luiz Fernando Atanazio	0	3	3
24º	José Marcelo da Silva	0	3	3
25º	Edenilson dos Santos	0	3	3
26º	Paulo Henrique de Souza	0	3	3
27º	Carlos Eduardo Coelho de Almeida	0	3	3
28º	Sebastião Mario Pereira	1	1	2
29º	Clementino da Conceição Silva	1	1	2
30º	Flávio Fabiani de Paula Oliveira Nascimento	1	1	2

Atenção: O não comparecimento para realização da prova prática acarretará na desclassificação do candidato.

A apresentação da CNH, cat. D, é indispensável para a realização da prova prática.

**MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARACELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE ASSOCIAÇÃO
CASA SÃO VICENTE DE PAULO E O MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ**

Processo Administrativo nº. 25109 de 26/09/2022

OBJETO: O projeto visa o atendimento de 02 vagas de idosas em Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com 60 anos ou mais, atendendo munícipes de Valença da zona rural e/ou urbana, provendo proteção integral.

PROPONENTE: O MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.076.130/0001-90, estabelecido à Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro Valença/RJ
Prazo de execução: 01/01/2023 a 31/01/2024.

Considerando o disposto no Art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014 que traz a previsão de **inexigibilidade** de Chamamento Público, **Art. 31:**

Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

II - A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Torno pública a dispensa de chamamento público para celebração do Termo de Colaboração com: **ASSOCIAÇÃO CASA SÃO VICENTE DE PAULO** para repasse no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, na forma do Art. 32, &2º, da Lei 13.019/2014.

Valença, 22 de fevereiro de 2024.


Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024
ASSOCIAÇÃO CASA SÃO VICENTE DE PAULO

Processo Administrativo nº.25109/2022 de 26/09/2022

DO OBJETO: O projeto visa o atendimento de 02 vagas de idosas em Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com 60 anos ou mais, atendendo munícipes de Valença da zona rural e/ou urbana, provendo proteção integral.

DO VALOR DAS DESPESAS:

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o CONTRATANTE transferirá à CONTRATADA, de acordo com o cronograma de execução o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em 12 parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente Termo de Colaboração (retroativo), vigerá de 01/01/2023 com término em 31/01/2024.

Valença, 22 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

**TERMO DE CONVÊNIO – 13019/14
PLANO DE TRABALHO****1- DADOS CADASTRAIS**

Orgão / Entidade CONCEDENTE: MUNICIPIO DE VALENÇA

C.N.P.J: 29.076.130/0001-18

Endereço: Rua Dr Figueiredo, 320, Centro

UF:RJ

CEP: 27600-000

Cidade: VALENÇA

Telefone: 24 2453- 2615

Nome do Responsável: Luiz Fernando Furtado da Graça

CPF: 679.334.677-68

Orgão / Entidade PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CASA SÃO VICENTE DE PAULO

C. N. P. J: 32.355.893/001-84

Endereço sede: RUA DURVAL CURZIO, Nº 215, BAIRRO DE FATIMA

Cidade: VALENÇA

UF: RJ

CEP:27600-000

Telefone: 24 2453-4294

Nome do Responsável: : ALZENI BORBA

CPF: 762.380.757-91

Endereço eletrônico: abrigosaovicente@yahoo.com.br

2 - DESCRIÇÕES DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Acolhimento de idosos em instituição de longa permanência	01/07/2022	30/06/2023

Identificação do Objeto:

O projeto visa o atendimento de 02 vagas de idosas em Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com 60 anos ou mais, atendendo munícipes de Valença da zona rural ou urbana, provendo proteção integral, ofertando cuidados diários, alimentação, medicamentos, atividades recreativas e de lazer, atendimento e acompanhamento com profissionais da área de medicina, enfermagem, nutrição, psicologia, fisioterapia e serviço social.

Justificativa da Proposição:

Acolher idosas (02 vagas) que necessitarem do serviço, vagas específicas e reservadas para Secretaria de Assistência Social.

3- DADOS BANCÁRIOS

Banco Bradesco	Banco Bradesco	Agência 1547-4	Conta Corrente 001071-5
----------------	----------------	----------------	-------------------------

32.355.893/0001-84
Associação Casa
Casa São Vicente de Paulo
Rua Durval Curzio, 215
B. Fatima - Cep. 27600-000
Valença - RJ

Assinte



4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Metas, Etapa ou Fase)

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDE NTE	PROPONENTE		INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO DA META	
			Valor	Financeira	Bens e Serviços	Unidad e	Quanti dade	Início	Término
Acolher e garantir proteção integral ao idoso	Manutenção da casa:	Alimentação; Material Higiene; Medicação; Entre outros.	R\$4.000,00		x	Idosas	02	2022	2023
TOTAL MENSAL: R\$4.000,00			R\$4.000,00						

5- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$) GASTO COM RECURSO DO TERMO DE FOMENTO

Despesas Anuais:		RECEITAS		
		Valor Concedente Anual R\$ 48.000,00	Valor Proponente Anual	
			Financeiro 0	Bens e Serviços
	Despesas Mensais: R\$ 4.000,00	CONCEDENTE R\$ 4.000,00	PROPONENTE 0	x

6- DECLARAÇÃO:

Proponente:

A Associação Casa São Vicente de Paulo se compromete, a aplicar os recursos do Município com a seguinte discriminação:

Manutenção da instituição: alimentação, medicação, material de higiene entre outros.

Printi

32.355.893/0001-84
 Associação Casa
 Casa São Vicente de Paulo
 Rua Duval Cunha, 215
 B. Fatima - Cep. 27600-000
 Valença - RJ



7- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Concedente

Número de usuários atendimentos diretamente: 02 idosos

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2022	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
2023	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

48 mil

Na qualidade de representante legal do PROPONENTE, declaro para fins de prova junto à SAS, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com os Tesouros Estadual e Federal ou qualquer outro órgão ou entidade das Administrações Pública Estadual ou Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Valença-RJ, 07 de maio de 2022.

Ruth Inês Gieste 355.893/0001-84
Associação Casa

Aprovação do Concedente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ
e o LAR DOS VELHOS DE CONSERVATÓRIA**

Processo Administrativo nº.26787/2023 de 19/12/2023

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto atender o idoso de ambos os sexos, com idade igual ou superior a sessenta anos, nos serviços de acolhimento institucional de alta complexidade em regime de longa permanência. Ofertando atenção integral.

PROPONENTE: Lar dos Velhos de Conservatória, inscrita no CNPJ 29.076.627/0001-08, situada à Rua Vila Ramos, nº. 31, Conservatória, Valença/RJ

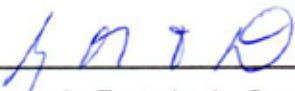
Prazo de execução: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Considerando o disposto no inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº. 13.019/2014 que traz a previsão de **dispensa** de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política".

Torno pública a dispensa de chamamento público para celebração do Termo de Fomento com: **LAR DOS VELHOS DE CONSERVATÓRIA** para repasse no valor total de R\$ 224.299,92 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, na forma do Art. 32, &2º, da Lei 13.019/2014.

Valença, 29 de fevereiro de 2024.



Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024**LAR DOS VELHOS DE CONSERVATÓRIA**

Processo Administrativo nº.26787/2023 de 19/12/2023

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto atender o idoso de ambos os sexos, com idade igual ou superior a sessenta anos, nos serviços de acolhimento institucional de alta complexidade em regime de longa permanência. Ofertando atenção integral.

DO VALOR DAS DESPESAS:

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução o valor total de R\$ 224.299,92 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), em doze parcelas iguais de R\$ 18.691,66 (dezoito mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de 01/01/2024 com término em 31/12/2024.

Valença, 29 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito Municipal



LAR DOS VELHOS DE CONSERVATÓRIA

ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO. SEM FINS LUCRATIVOS.
CERTIFICADO DE FILANTROPIA - TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA

PLANO DE TRABALHO

1 - Órgão / Entidade Proponente: Lar Dos Velhos De Conservatória
C. N. P. J: 29.076.627/0001-08
Endereço sede (Av./Rua/Nº): Rua Vila Ramos, Nº 31 Bairro: Centro - Conservatória
Cidade: Valença UF:RJ - CEP: 27.655-000
Telefone: (24) 2438-1112
E-mail da Entidade:lardosvelhosdeconservatória@gmail.com

Nome do Responsável Legal: Haydée Motta de Carvalho
CPF:541.891.286-00 RG: 080.645.334-6 Órgão Expedidor: DETRAN
Endereço: Rua Maria Rosa Nogueira, Nº 90, Conservatória CEP: 27655-000
E-mail do Responsável Legal: lardosvelhosdeconservatoria@gmail.com

2 – Descrições do Projeto

Título do Projeto: Acolhimento de idosos com laços familiares fragilizados

3 - Período de Execução

Início e Término - Janeiro/2024 a Dezembro/2025

4 - Identificação do Objeto:

O projeto tem por objeto atender idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, no serviço de acolhimento institucional de alta complexidade em regime de longa permanência. Ofertando atenção integral.

5 - Público – Alvo:

Idosos de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, em situação de vulnerabilidade de qualquer espécie.

6 - Objetivos:

Proporcionar proteção integral e cuidados, excepcionalmente de longa permanência para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

7 - Objetivos Específicos:

Desenvolver habilidades e trocas entre idosos, funcionários e sociedade;

Criar, orientar e organizar eventos internos e externos, juntamente com os idosos, ouvindo sugestões e atendendo-as sempre que possível;

SEDE PRÓPRIA: RUA VILA RAMOS, 31-CEP: 27655-000-CONSERVATÓRIA-RJ TEL: (24) 2438-1112
REGISTRO NO C.N.S.S. (MAS): 204.383/31-REGISTRO NO C. D. S(RJ): 517/0001-08
CNPJ: 29.076.627.0001-08 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

29.076.627/0001-08
Lar dos Velhos de Conservatória
Vila Ramos, nº 31- Conservatória
Valença/RJ - CEP: 27.655-000



LAR DOS VELHOS DE CONSERVATÓRIA

ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO. SEM FINS LUCRATIVOS.
CERTIFICADO DE FILANTROPIA - TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA

- Promover reuniões entre familiares;
- Estabelecer metas de caráter funcional e útil à vida cotidiana dos idosos;
- Respeitar metas e valores éticos, programação e rotinas;
- Encaminhar idosos para especialidades específicas;
- Envolver toda equipe num trabalho conjunto e acolhedor;
- Estimular a participação conjunta de equipe multifuncional, sociedade e idosos.

8 - Justificativa da Proposição:

O projeto propõe a parceria através do **Termo de Fomento** conforme Lei Federal 13.019/2014, junto a PMV para atendimento aos idosos que estão com seus vínculos familiares fragilizados e/ou em situação de vulnerabilidade.

Os projetos sociais desenvolvidos no Lar são realizados por voluntários da comunidade local, juntamente com a participação dos idosos e funcionários.

Para o funcionamento do Lar, precisamos de funcionários capacitados em suas funções, além de remédios, fraldas, alimentação, material de limpeza e de higiene pessoal, e de tudo o mais que possa tornar sua estadia na Instituição um lugar de relevância biopsico social. Os gastos com lavanderia, folha de pagamento, médicos, nutricionista, contador, FGTS, INSS, PIS, TEL, acompanhantes em hospitais, luz, gás e outros, resulta em valor mensal estimado em R\$ 72.625,00 (dedetização e limpeza de caixa de água a cada três meses, manutenção da área da Instituição, da van, material de escritório, entre outras, não estão computados por não ter o seu valor fixo).

9 - Metas:

Acolher e Garantir a Proteção Integral;

Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, promovendo ações voltadas a preservação de vínculos familiares e/ou sociais;

Promover o acesso à rede Sociassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

Promover o acesso à rede de saúde pública, além do atendimento médico no local, acompanhando diariamente por técnicas de enfermagem, enfermeira e fisioterapeuta;

Possibilitar a convivência comunitária;

SEDE PRÓPRIA: RUA VILA RAMOS, 31-CEP. 27655-000-CONSERVATÓRIA-RJ TEL: (24)24381112
REGISTRO NO C.N.S.S. (MAS): 204.383/31-REGISTRO NO C. D. S(RJ): 517/61.
CNPJ: 29.076.627.0001-08 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

M. Moura
29.076.627/0001-08
Lar dos Velhos de Conservat
Via Ramos, nº 31- Conservat
Valença/RJ - CEP: 27.655-



LAR DOS VELHOS DE CONSERVATÓRIA

ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS
CERTIFICADO DE FILANTROPIA - TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA

Promover o acesso a programações culturais, de lazer e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

Desenvolver condições para a independência e o autocuidado.

10 - Atividades Propostas

Grupo reflexivo, oficinas ocupacionais de cognição, oficinas de expressão do corpo e da mente; interação com os profissionais e familiares através de dinâmicas de recreação e rodas de conversas, fortalecimento da fé através da presença de um líder religioso de diferentes religiões a cada semana, auto cuidado; oficinas artísticas de artesanato e música; lazer com passeios, almoços e festas; recreação dentro e fora das dependências da casa, oficina cultural de atualidades, oficinas lúdicas de psicomotricidade, dentre outras atividades de reconhecimento do território, interação com as famílias, podendo receber visitas, ou/ e sair com os familiares.

11 - Dados Bancários

Conta Corrente: 1965-0 Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0945-003 Local da Agência: Valença - RJ

12 - Plano de Execução

1 - Pagamento de funcionários (incluindo o 13): Cuidador de Idosos, auxiliar de cozinha, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de escritório e lavadeira. Somando o valor de R\$ 224.300,00 reais anuais

13 - Cronograma de Desembolso

Total	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
224.300,00	18.691,66	18.691,66	18.691,66	18.691,66	18.691,66	18.691,66
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	18.691,66	18.691,66	18.691,66	18.691,66	18.691,66	18.691,66

SEDE PRÓPRIA: RUA VILA RAMOS, 31-CEP: 27655-000-CONSERVATÓRIA-RJ TEL: (24)24381112

REGISTRO NO C.N.S.S. (MAS) 204.383/31-REGISTRO NO C. D. S(RJ): 517/612

CNPJ: 29.076.627/0001-08 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

29.076.627/0001-08
Lar dos Velhos de Conservatória
Via Ramos, nº 31- Conservatória
Valença/RJ - CEP: 27.655-000

**LAR DOS VELHOS DE CONSERVATÓRIA**ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO. SEM FINS LUCRATIVOS.
CERTIFICADO DE FILANTROPIA - TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA**14 - Declaração**

Na qualidade de representante legal do PROPONENTE, declaro para fins de prova junto à SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para efeitos e sob pena da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado do Rio de Janeiro, Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Valença-RJ, 18 de Dezembro de 2023

Proponente

29.076.627/0001-08
Lar dos Velhos de Conservatória
Vila Ramos, nº 31- Conservatória
Valença/RJ - CEP: 27.655-000